

LEI Nº 41/73

SÍNULA:

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) destinado a atender insuficiências de dotações de orçamento da despesa para o corrente exercício e dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Fica pela presente Lei autorizado a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) destinado à suplementações de despesas / orçamentárias comprovadamente insuficientes, conforme especificações constante abaixo:

SERV. ADM. DEPTO. DA FAZENDA

3.2.4.1.1.0 - Juros da Dívida Pública.

03 - Flutuante. 80.000,00.-

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTOS

4.1.2.0.91 - Serv. Reg. Prog. Especial. . . . 80.000,00.-

SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS

4.1.3.3.42 - Trat. e Equip. Rodoviaros. . . . 150.000,00.-

DEPTO. DE ESTAR SOCIAL-SERV. ADM.

3.2.1.2.71 -a) Sub. ao Hosp. Municipal. . . . 3.000,00.-

GABINETE DO PREFEITO

a) Chefia

3.1.2.0.02.- Material de consumo

04) Comb. e lubrificantes. . . . 3.000,00.-

c) Relações Públicas

3.1.3.0.02.- Serviços de terceiros

07) Publicações de atos oficiais. . 5.000,00.-

Secret. de Adm.- Serv. de Adm.

3.1.2.0.05.- Material de consumo

02- Impres. e art. de exp. 1.500,00.-

17- Outros mat. de consumo

b) diversos. 700,00.-

3.1.3.0.05.- Serviços de terceiros.

13- Desp. de viagens e estadias. . . 2.000,00.-

Dpto. da Fazenda - Serv. de Administração

3.1.3.0.10.- Serviços de terceiros.

02- Transp. e Passagens, etc. 1.000,00.

13- Desp. de viagens e estadias. . . 500,00.

3.2.4.2.10.- Juros de empréstimos.

01- Empréstimos internos. 15.000,00.

Dpto. de Obras e Viação

2º) Seção de Estradas de Rodagens

3.1.3.0.42.- Serviços de terceiros.

16- Outros serviços de terceiros. . . . 500,00.

(continua)

LEI Nº 41/73--(CONTINUAÇÃO....)

Dpto. de Educação e Cultura	
Serviço de Administração	
3.2.1.5.64 -Aux. p/ transp. dos Est. de Filosofia.	3.000,00.
Dpto. Saúde e Bem Estar Social	
a) Serviço de Administração	
3.2.1.2.71 -Instituições Municipais	
a) Subvenção ao Hosp. Municipal.	2.000,00.
Dpto. de Obras e Viação	
b) Divisão de Viação	
12) Sistema de Água e Esgotos	
4.1.1.3.91 - Conclusão de Obras e Cal. Pluviais.	15.000,00.
TOTAL.	362.200,00.-

Art.2º) - Os recursos para cobertura dos encargos gerados com a suple-
mentação das rubricas orçamentárias da despesa, conforme 7
preceitua o artigo anterior, será apresentado através do de-
creto executivo que abrir o competente crédito;

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, /
aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 1.973.

AGOSTINHO VINCENTI
Prefeito Municipal

RUY GIMENES
Assessor Administrativo.